



**DECRETO N.º 2293/2008**  
**De 14 de abril de 2008**

**"FIXA PREÇOS PARA PROPAGANDA  
DIVULGADA EM ESPAÇO PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito  
do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica fixado o preço público  
equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor de Referência  
Municipal (VRM) por metro quadrado, para a propaganda divulgada  
em espaço público no ginásio de esporte "Pedro Batista".

**Art. 2º** - Os anunciantes que se encontram  
com seus espaços determinados, terão 48 (quarenta e oito) horas  
para ratificar seu interesse.

**Art. 3º** - A propaganda no uniforme dos  
atletas pilarenses, terá seguintes valores, para o evento "Copa TV  
Tem":

- I** - na frente da camiseta - R\$ 1.000,00;
- II** - na costa da camiseta - R\$ 1.000,00;
- III** - na manga da camiseta - R\$ 1.000,00 e
- IV** - short - R\$ 1.000,00.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a  
aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria  
consignada em orçamento.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL JOÃO URIAS DE MOURA



**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de abril de 2008.



**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NERY URIAS PROENÇA**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários



**MARCOS ROBERTO NOGUEIRA PINTO**  
Secr de Esporte, Lazer e Juventude.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



Edna A. dos Santos Leite  
Chefe de Negócios Jurídicos